



**ENERGISA S/A**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06  
Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)  
Cataguazes, MG - CEP 36.770-901  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

## COMUNICADO AO MERCADO

Energisa S/A ("Companhia") comunica ao Mercado que, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07/12/2009 e tal como autorizado pelo §2º do art. 139 de Estatuto Social, foi aprovada a reabertura do Período de Conversão de Ações - definido pelo Fato Relevante divulgado no dia 22/10/2009, relativo ao Programa de Units da Companhia - durante o período compreendido entre 14/12/2009 e 28/12/2009 ("Reabertura do Prazo de Conversão").

A Companhia esclarece que a Reabertura do Prazo de Conversão decorre da manifestação de determinados acionistas em aderir ao Programa de Units, indo ao encontro com o desejo da Companhia de ampliar o percentual de participação no Programa de Units, cujas adesões e solicitações já superam mais de 95% do capital social passível de conversão.

Esclarecemos ainda que durante a Reabertura do Prazo de Conversão (período de 14/12/2009 a 28/12/2009), apenas estarão aptos à Conversão, Lotes de Ações Preferenciais e/ou Lotes de Ações Ordinárias (tal como definidos no Fato Relevante de 22/10/2009) que sejam efetivamente de titularidade do acionista solicitante no dia 28/12/2009, último dia da Reabertura do Prazo de Conversão.

A Companhia também informa que o exercício do direito de Conversão durante a Reabertura do Prazo de Conversão deverá ser realizado conforme os termos e condições definidos pela Reunião do Conselho de Administração de 22/10/2009 e, especialmente, pelo Fato Relevante de 22/10/2009.

Em decorrência da Reabertura do Prazo de Conversão, as respectivas Datas de Solicitação e Data de Conversão de Ações/Emissão de Units (ambas também definidas no Fato Relevante de 22/10/2009) deverão ser as seguintes:

*DATAS DE SOLICITAÇÃO*  
*14/12/2009 a 28/12/2009*

*DATA DE CONVERSÃO DE AÇÕES / EMISSÃO DE UNITS*  
*29/12/2009*



Finalmente, a Companhia esclarece que, durante a Reabertura do Prazo de Conversão, não será possível realizar a transferência (devolução) de Units para a Conta do Programa (definida no Fato Relevante de 22/10/2009), ficando vedado, portanto, o cancelamento de Units nesse período, nos termos ora aprovados e conforme o disposto no artigo 37, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.

Cataguases, 7 de dezembro de 2009.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores